

DECISÃO Nº 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.542116/2017-11, deliberado e aprovado na 3ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria, realizada nos dias 22 e 23 de janeiro de 2018,

DECIDE:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola outorgada à sociedade empresária COSMOS AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA. - ME, CNPJ nº 01.976.787/0001-94, com sede social em Chapadão do Céu (GO).

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Decisão nº 47, de 21 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2013, Seção 1, página 3.

RICARDO SÉRGIO MAIA BEZERRA
Diretor-Presidente Substituto